LEI Nº. 1811
DE 22 DE SETEMBRODE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER,que a Câmara Municipal em sua 25ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de setembro de 2.021, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 88/2021e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 1.251.602,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.24	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV				
02.24.03	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS URBANIZAÇÃO				
15.452.0006.1005					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.040	(1)	238.856,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.041	(2)	481.104,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5	100.042	(3)	200.000,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0026.2082	ATENDIMENTO EMERGENCIAL DECORRENTE AO CORONAVÍRUS				
3.3..90.30	MATERIA DE CONSUMO	1	312.202	(4)	1.642,00
3.3..90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	312.016	(5)	180.000,00
10.303.0016.2043	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5	301.013	(6)	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	5	301.013	(6)	100.000,00
TOTAL					***R$ 1.251.602,00***

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão coberto com verba proveniente do Ministério do Desenvolvimento Regional, (1) contrato de repasse nº 912690/2021 para pavimentação asfáltica e (2) contrato de repasse nº 914867/2021 para pavimentação asfáltica e obras complementares e emenda parlamentar (2) plano de ação nº 09032021-013627 para pavimentação asfáltica, repasse proveniente do

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br

provimentoCG nº 9/2020 (4) destinado ao covid 19, repasse do Fundo Nacional de Saúde – FNS (5) portaria GM/MS 2010/2021 e (6) incremento PAB, emenda proposta 36000.4031092/02-100.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 22 DE SETEMBRO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br